

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

## PORTARIA N.º 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando nº 233/2018/DG/ALF/IFMT;

## **RESOLVE:**

- I Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais do *Campus* Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:
  - •LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO, CPF 766.338.532-20, CNH 04954452155, categoria AB;
- § 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH ao Departamento de Administração.
- § 2°. As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.
- § 3°. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.
- **Art. 2°.** Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.
- **Art. 3°.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
- Art. 4°. A vigência desta portaria é de 01 (um) ano contado a partir da data da sua assinatura.
  - Art. 5°. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 6°. Cientifique-se e cumpra-se.